

FALTA DE OBSERVÂNCIA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO APLICÁVEIS ÀS OBRAS DE PEQUENO PORTE

LACK OF OBSERVANCE FOR THE REGULATORY STANDARDS TOWARDS WORKPLACE SAFETY APPLICABLE TO SMALL SIZE CONSTRUCTIONS

¹TIBURCIO, E. E. R.

¹Curso de Engenharia Civil – Centro Universitário Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO)

RESUMO

A Segurança do Trabalho na Construção Civil dirige-se à diminuição dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, da mesma maneira que protege a integridade e a capacidade dos trabalhadores. Foram definidas 36 Normas Regulamentadoras a partir do Ministério do Trabalho, sendo a maioria delas inseridas na Construção Civil, ressaltando-se que estas normas não são observadas como deveriam, principalmente, em obras de pequeno porte, conceito que foi definido para este projeto de acordo com o número de empregados em cada obra. O objetivo do presente trabalho é analisar a falta de observância das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho na área da Construção Civil, em obras de pequeno porte, através de um questionário com perguntas de múltiplas escolhas, pelo qual serão avaliadas e prescritas as opiniões dos trabalhadores em relação à observância do cumprimento das Normas Regulamentadoras na Construção Civil e a utilização dos equipamentos citados na NR 6 em obras de pequeno porte, situadas na cidade de Jacarezinho-PR. Por fim, os resultados obtidos mostram que dos 20 (vinte) operários entrevistados, 74% disseram que as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho não são aplicadas e nem fiscalizadas, de maneira efetiva, nas obras de pequeno porte. Demonstrando uma realidade preocupante e que deve ser verificada junto aos órgãos competentes visto que essa ineficiência gera riscos aos trabalhadores.

Palavras-chave: Observância. Normas Regulamentadoras. Construção Civil. Obras De Pequeno *porte*.

ABSTRACT

The work safety in civil construction treats the reduction of workplace accidents and operational diseases, same way that protects the integrity and the capability of the workers. There are 36 regulatory rules by the Work Ministry, most of it inserted on the civil construction, that rules are not followed like they should be, mainly at the small size constructions - concept that has been defined for this project according the numbers of workers at the construction. The purpose of this task is analyze the non-observance of the Regulamentory Rules and Work Safety at the Civil Construction area at small sized constructions, by a questionnaire with multiple alternative questions that will be rated and wried the opinion of the workers regarding the observance of the Regulatory Standards in Civil Construction and the utilization of mentioned equipament at NR 6 in small constructions, located at Jacarezinho-PR. Finally, the objective, with the conclusion of this article is that the departaments responsible for the observance of Regulamentory Rules supervise the constructions, especialy the *small works*, effectively. Finally, the results presented show 20 (twenty) operators interviewed, 74% reported as Occupational Safety Regulatory Standards, which are not effectively applied or enforced in small works. Demonstrating a worrying reality and it should be verified with the authorized agencies that this inefficiency generates risks to the workers.

Keywords: Observance. Regulatory Standards. Construction. Small Works.

INTRODUÇÃO

A Construção Civil está inserida entre as profissões mais exercidas no mercado de trabalho brasileiro. Não obstante, a Construção Civil lidera as estatísticas de acidentes de trabalho ocorridos no Brasil. Conforme o AEPS (Anuário Estatístico da

Previdência Social), em 2017, foram registrados 549.405 acidentes, sendo 340.229 acidentes típicos e 108.552 acidentes de trajeto (ANAMT, 2017).

Os acidentes do trabalho também podem estar ligados à falta de formação técnica e profissional dos trabalhadores. Para que esse retrato seja mudado, acima de treinamentos específicos aos empregados, o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deve ser prescrito, a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores. Perante o exposto, justifica-se a escolha do tema, pois é preciso verificar os tópicos legais a respeito da importância da Segurança no Trabalho aplicado ao setor da construção civil. (SILVA, 1993).

O Ministério do Trabalho definiu 36 Normas Regulamentadoras, sendo a maioria destas inserida na área da Construção Civil. Além de expor o trabalhador ao risco, a desobediência das Normas Regulamentadoras ocasiona multa aos empregadores/empresas, que possuem a obrigação de oferecer condições seguras e sadias de trabalho. Entre as 36 normas, existem algumas ligadas ao setor da Construção Civil, dentre as quais merecem destaque (CONSTRUCT, 2018):

- NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 8 – Edificações
- NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- NR 12 - Segurança do Trabalho em Maquinas e Equipamentos;
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 26 – Sinalização de Segurança;
- NR 35 - Trabalho em Alturas.

A Construção Civil, devido a sua natureza, é uma atividade que envolve o trabalho manual do operário, somado ao uso de máquinas e equipamentos. Visando a diminuição do número de acidentes ocasionados no trabalho, busca-se a efetiva aplicabilidade das Normas Regulamentadoras definidas pelo Ministério do Trabalho, sobretudo em obras de pequeno porte. Porém, há vários lugares onde estas normas não são obedecidas devidamente, ante a falta de fiscalização das demais autoridades.

O objetivo geral do presente trabalho é averiguar a eficácia das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho na área da Construção Civil, em obras de pequeno porte, através dos prejuízos causados devido à falta de observância de tais normas.

METODOLOGIA

Desenvolveu-se um questionário com perguntas de múltiplas escolhas, com o objetivo de esclarecer a opinião dos operários em relação à observância das Normas Regulamentadoras na Construção Civil e a utilização dos equipamentos citados na NR 6 em obras de pequeno porte situadas na cidade de Jacarezinho-PR. Para os resultados, restou escolhido o método quantitativo, devido à necessidade de determinar os resultados em números.

A pesquisa foi composta de duas etapas. A primeira consistiu na elaboração do questionário para identificar os fatores que serão importantes para o trabalho. Já a segunda consistiu em realizar o questionário para 20 (vinte) operários da Construção Civil em obras de pequeno porte na cidade de Jacarezinho-PR, a fim de saber acerca da falta de observância das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, uso dos Equipamentos de Proteção Individual e até mesmo sobre as fiscalizações, realizadas por meio de Fiscais do Trabalho, Engenheiros e Arquitetos responsáveis pela obra.

O questionário foi elaborado com 07 (sete) questões, conforme descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Perguntas do questionário

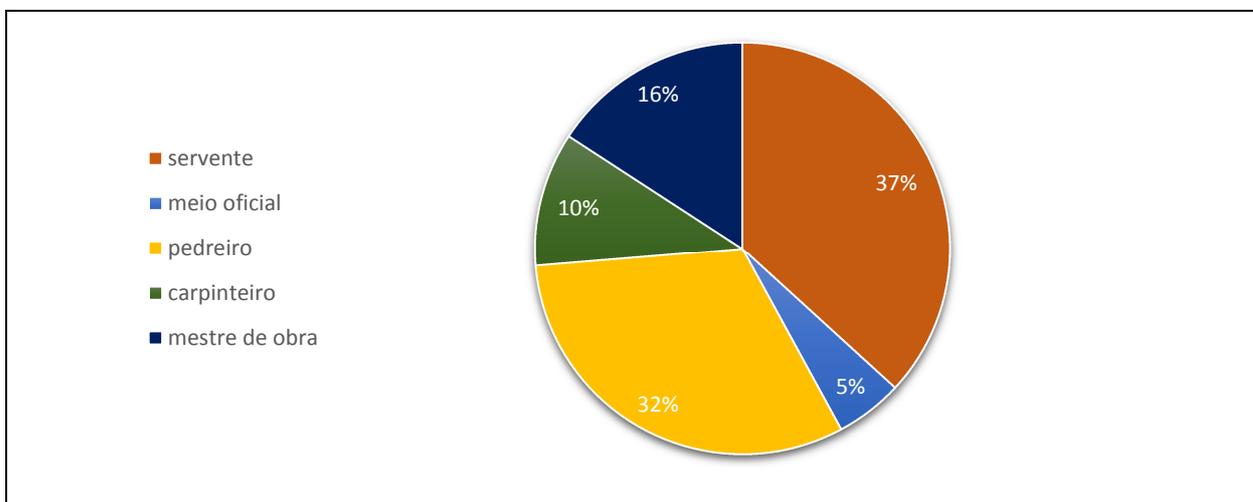
QUESTIONÁRIO FEITO AOS OPERÁRIOS
1- Qual função na obra?
2- Você acha que as Normas Regulamentadoras de Segurança do trabalho são aplicáveis e fiscalizadas nas obras de pequeno porte?
3- Já presenciou alguma fiscalização feita por algum "fiscal do trabalho" na obra?
4- Já recebeu algum treinamento sobre o uso apropriado dos EPI's?
5- O que acha do uso dos EPI's em obras de pequeno porte?
6- Já foi vítima de algum acidente ou doença ocupacional em seu ambiente de trabalho? (que o impossibilitou de continuar trabalhando)
7- Você acha que a não observância das Normas Regulamentadoras prejudica o trabalho?

DESENVOLVIMENTO

A partir da pesquisa feita com operários de obras de pequeno porte da cidade de Jacarezinho-PR, foi possível obter resultados, em porcentagem, do questionamento proposto de acordo com as opiniões dos trabalhadores, sendo apresentado através de gráficos.

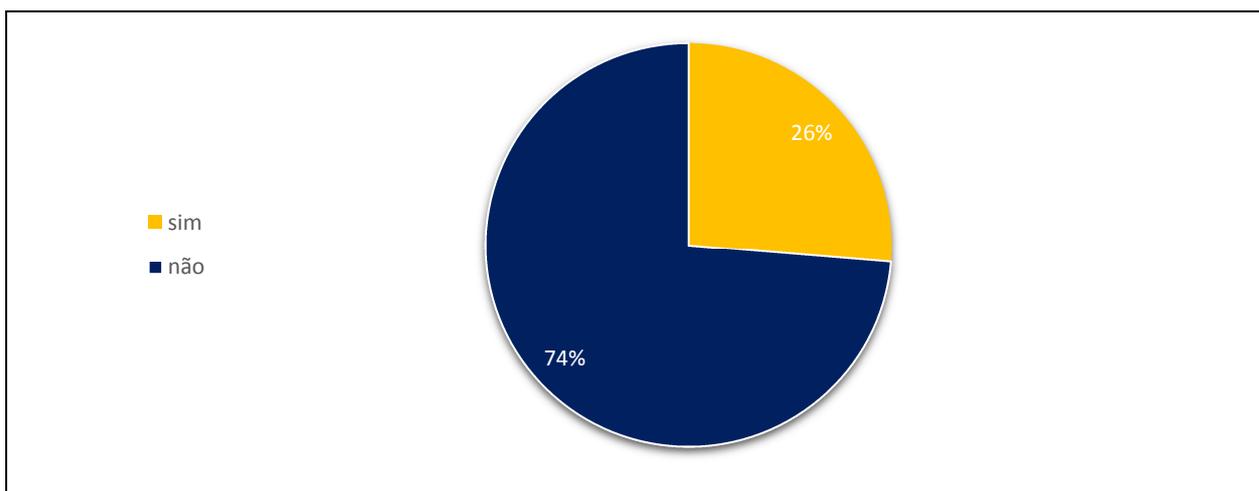
A Figura 1 mostra a função de cada operário entrevistado na obra. Sendo entrevistado 20 (vinte) operários, tendo como resposta: servente, meio oficial, pedreiro, carpinteiro e mestre/coordenador de obra.

Figura 1. Função na Obra



Na Figura 2, pode-se analisar que, de acordo com os 20 (vinte) operários entrevistados, 74% deles assinalaram que as normas de segurança do trabalho não são aplicadas e fiscalizadas pelos responsáveis em obras de pequeno porte na cidade de Jacarezinho-PR.

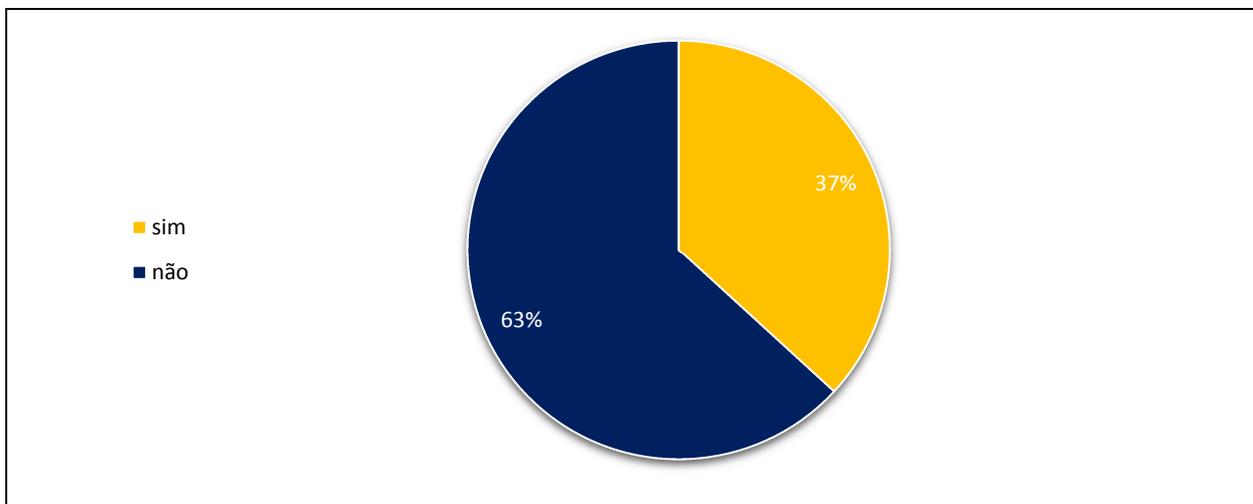
Figura 2: NR de segurança do trabalho são aplicadas e fiscalizadas



Na Figura 3, expõe-se a opinião dos operários quanto à presença da fiscalização feita por fiscal, engenheiro ou arquiteto responsável pela obra. Dos 20

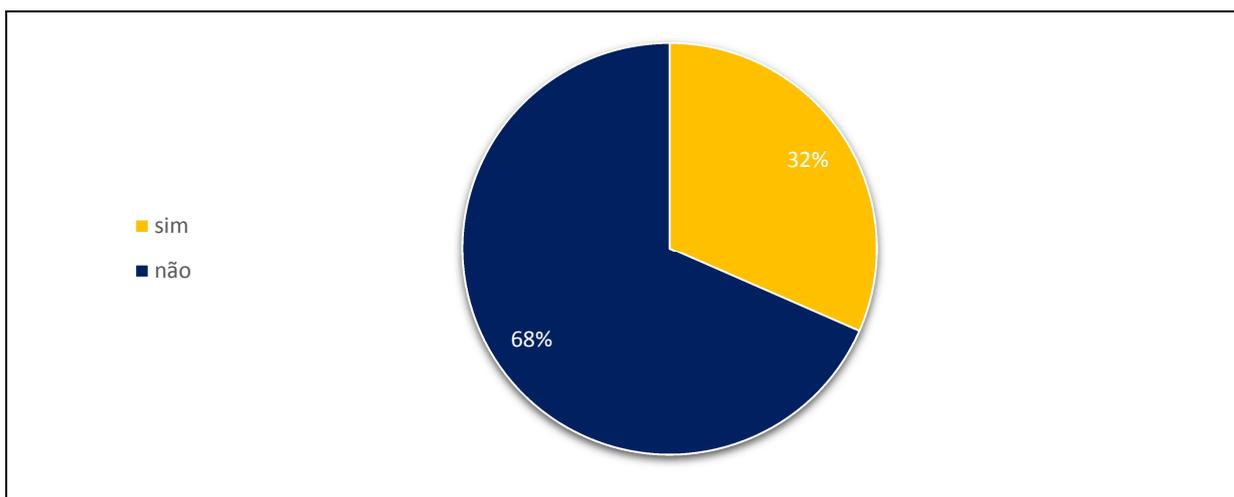
(vinte) operários entrevistados, 63% responderam que nunca presenciaram nenhum tipo de fiscalização de segurança de trabalho nas obras.

Figura 3: Presenciou alguma fiscalização



Na Figura 4, 68% dos 20 (vinte) operários entrevistados afirmaram que não receberam treinamentos e conscientização sobre o uso adequado dos equipamentos individuais. Cumpre salientar que este treinamento fornece aos operários informações suficientes para a utilização e higienização dos EPI's, de acordo com as normas regulamentadoras.

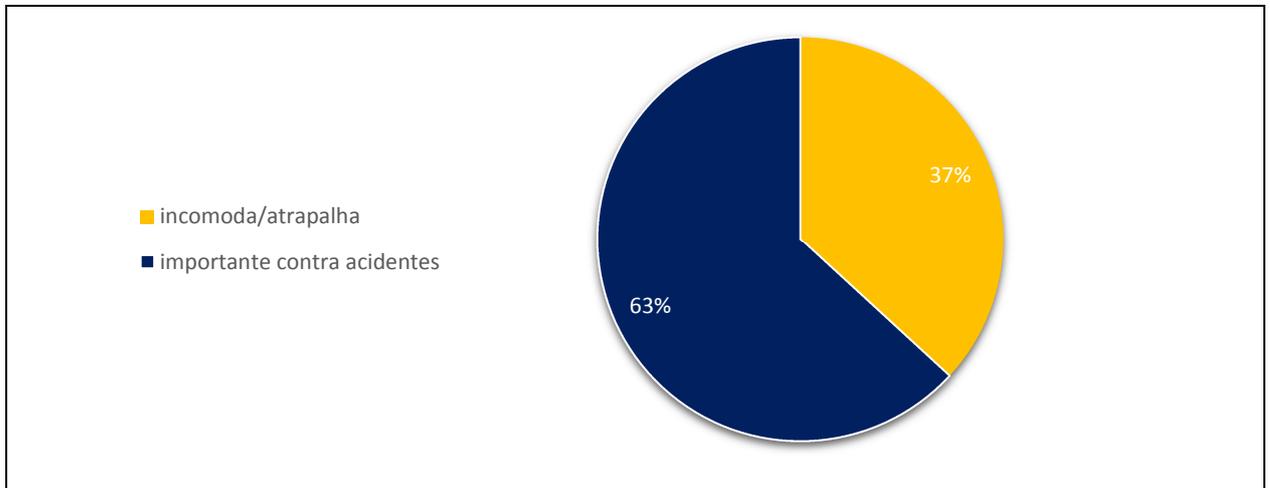
Figura 4: Treinamento e conscientização para o uso dos EPI 's



Como se pode observar na Figura 5, dos 20 (vinte) respondentes, 37% dos operários disseram que o uso dos equipamentos de proteção individual atrapalha no desenvolvimento do serviço em obras de pequeno porte. Mesmo colocando sua

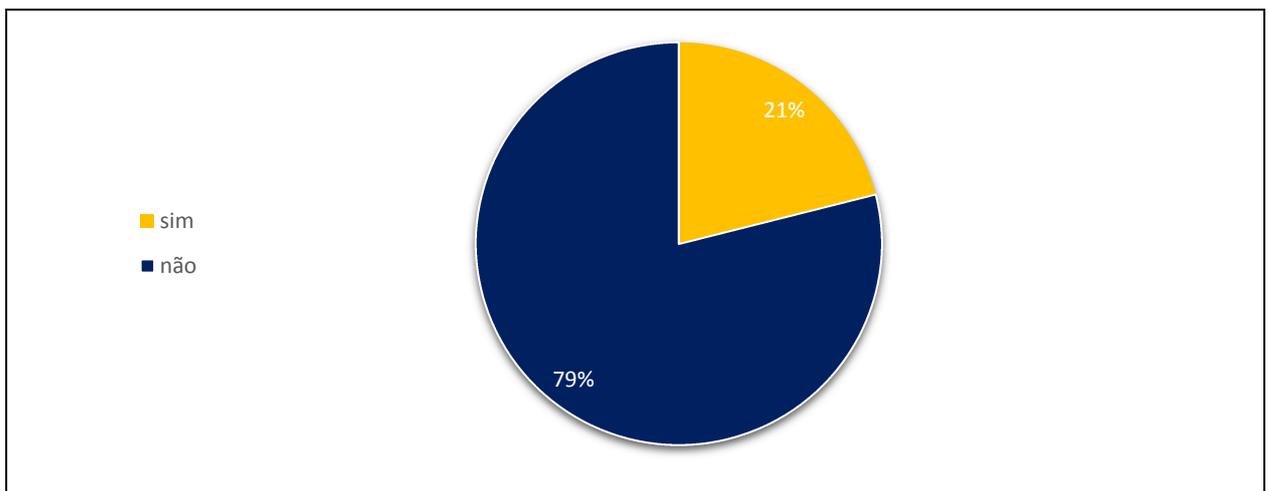
integridade física em risco, eles preferiram desenvolver seu trabalho sem o uso do EPI. Disseram eles que muitos deixam de usar devido à falta de acompanhamento, cobrança e fiscalização dos responsáveis pela obra.

Figura 5: Importância do uso dos EPI's



Na Figura 6, obteve-se o resultado que de 20 (vinte) operários entrevistados 21% já foram vítimas de acidentes ou doenças ocupacionais, que os impossibilitaram de prestar serviço por um longo prazo.

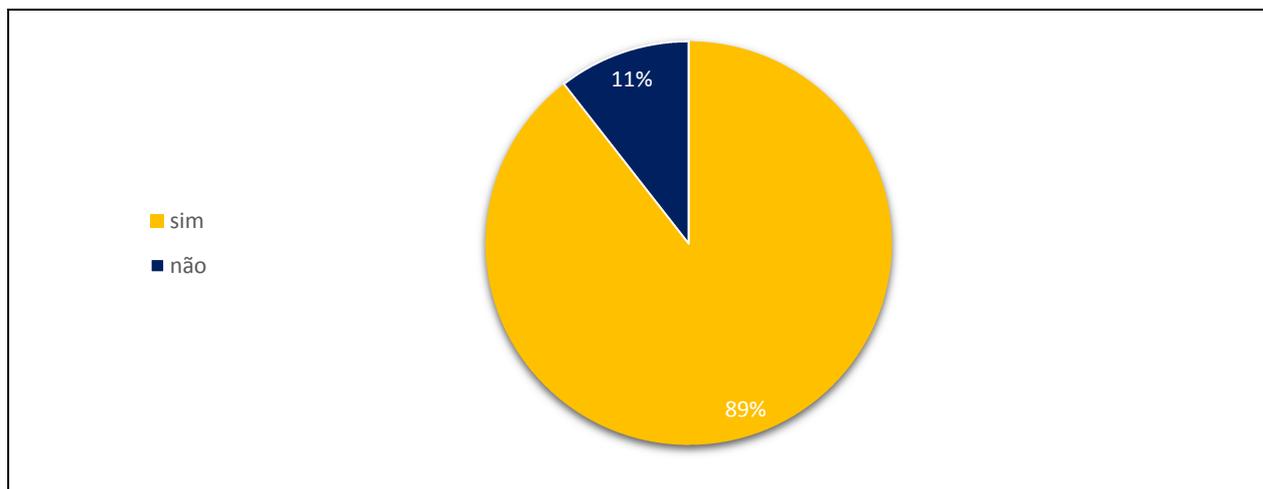
Figura 6: Vítima de acidente ou doença ocupacional



Para concluir o questionário, na Figura 7, mostra-se a opinião dos operários em relação a falta de observância das normas regulamentadoras. Dando a eles a múltipla escolha de opinar se prejudica ou não o desenvolvimento do empregado na obra.

Dos 20 (vinte) operários entrevistados, 89% deles disseram que a falta de observância das normas regulamentadoras da segurança do trabalho prejudica, no sentido de que o empregado muitas vezes deixa de exercer melhor seu serviço por precaução as fatalidades.

Figura 7: Prejuízo no desenvolvimento do trabalho com a falta de observância das NR's



A partir do desenvolvimento do questionário, em modo geral, infere-se que é alarmante os números que envolve a falta de fiscalização e aplicação das Normas Regulamentadoras. Contudo, em que se pese a porcentagem demonstra que os operários não utilizam os EPI's, observa-se que nenhum dos entrevistados relatou ter presenciado acidentes fatais, por mais que as condições de trabalho ainda tenham que melhorar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo destacar a ausência de observância das Normas Regulamentadoras em obras de pequeno porte. Salientando-se que com o presente trabalho esperava-se que os órgãos governamentais, nas esferas municipal, estadual e federal, realizem organizações a fim de realizar uma fiscalização efetiva. Pois, foi constatado por meio do questionário que as obras de pequeno porte em Jacarezinho-PR apresentam falhas na fiscalização, que não é efetiva, sendo percebida pelos colaboradores e é fundamental para a integridade do trabalhador.

REFERÊNCIAS

ANAMT. **Previdência divulga acidentes de trabalho durante reunião em Brasília.** Outubro de 2018. Disponível em: <<https://anamt.org.br/portal/2018/10/02/aeat-previdencia-divulga-acidentes-de-trabalho-de-2017/>>. Acesso em: 05 de setembro de 2019.

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. **NR-06: Equipamento de Proteção Individual – EPI.** Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf>.

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. **NR 8 – Edificações.** Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-08.pdf>.

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. **NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).** Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-09.pdf>.

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. **NR 12 - Segurança do Trabalho em Maquinas e Equipamentos.** Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-12.pdf>

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. **NR 18 – Sinalização de Segurança.** Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-18.pdf>

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. **NR 26 – Sinalização de Segurança.** Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-26.pdf>

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. **NR 35 - Trabalho em Alturas.** Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-35.pdf>

CONSTRUCT. **As principais Normas Regulamentadoras da Construção Civil.** Junho de 2018. Disponível em: <<https://constructapp.io/pt/normas-regulamentadoras-da-construcao-civil/>>. Acesso em: 25 de março de 2019.

SILVA, M. A. D. da. **Saúde e qualidade de vida no trabalho.** 2. ed. São Paulo: Best Seller, 1993.